



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 010/2021

Reunião	: Ordinária	N.º 602
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-010/2021	
Referência	: Processo 200.358/2021	
Interessado	: Crea-DF	

EMENTA: homologa a Portaria AD 07/2021, que aprovou o Termo de Adesão ao Prodesu.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunido em 20 de janeiro de 2021, ao apreciar a Portaria AD 07/2021, da Presidência do Crea-DF, que aprovou ad referendum do plenário o Termo de Adesão do Crea-DF ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, instituído pela Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea, conforme processo 200.358/2021; considerando a Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea; considerando a Resolução n.º 1.054, de 2014, do Confea, que alterou a Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea; considerando a Resolução n.º 1.064, de 2015, do Confea, que revogou o § 1º do art. 11 do anexo I da Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea; considerando que o Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para custear programas voltados à promoção da sustentabilidade econômica, financeira e social dos Creas e às ações para uniformização de procedimentos no cumprimento de sua missão; considerando a Decisão Normativa n.º 87, de 2011, que regulamentou a aplicação da Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea; considerando a Decisão Normativa n.º 88, de 2011, que regulamentou os programas do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu; considerando o art. 6º da Decisão Normativa n.º 87, de 2011, que condicionou a concessão dos recursos do Prodesu à assinatura de Termo de Adesão, pelo CREA-DF; considerando que o Prodesu é constituído por contribuições dos Creas, do Confea e da Mútua e que o Crea-DF necessita de recursos, principalmente na área de investimento visando à estruturação, melhoria e recuperação da gestão e na área institucional, daí a necessidade de aderir ao Prodesu; considerando que a Adesão ao Programa deveria ser aprovada pelo Plenário do Crea-DF no mês de janeiro de 2021, e que o Confea requisitou em 07 de janeiro via Mensagem Eletrônica 001/2021-GDI, cópia da aprovação da Decisão Plenária aprovando a adesão do regional ao Prodesu; considerando que a próxima sessão plenária seria realizada somente dia 20 de janeiro do corrente ano; considerando que o Presidente do Conselho





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 010/2021

pode resolver casos de urgência ad referendum do Plenário do Crea-DF, conforme previsto no inciso XIV do art. 85 do Regimento Interno; **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Portaria AD n.º 07/2021, referente ao Termo de Adesão do Crea-DF ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, nos termos da Resolução n.º 1.030, de 2010, Resolução n.º 1.054, de 2014, Resolução n.º 1.064, de 2015, e demais normativos do Confea. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores conselheiros: ANA BEATRIZ ULHOA COBALCHINI, ANA SZERVINSK BERNARDES, ANTONIO LUIZ SOUZA AVILA, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS EUGENIO DE FARIA FRANCO, EDILENE CARVALHO SANTOS MARCHI, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, FÁBIO SALES DIAS, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FERNANDO CARAMASCHI BORGES, GUSTAVO DE FARIA FRANCO, GUTEMBERG FARIA RIOS, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, JORGE CAUBY NUNES, KIM PARENTE CURRLIN PERPETUO, LUCIANO HENRIQUE DUQUE, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, LUCIVAL MALCHER, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARA DOS SANTOS MEURER, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MILITÃO ANDRÉ DA SILVA BASTOS, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, NEWTON DE CASTRO, ORLANDO CORREA, PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL, PEDRO DE ALMEIDA SALLES, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, THIAGO HAMILTON DE SOUZA CORDEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2021.


Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

CRS - Mat. n.º 381



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
colegiado@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Página 2 de 2
Versão 02